


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Vicente

FORO DE SÃO VICENTE

4ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 12 - Parque Bitaru

CEP: 11310-906 - São Vicente - SP

Telefone: (13) 2102-6409 - E-mail: saovicente4cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO
CONCLUSÃO**

Em 18 de outubro de 2023, faço a conclusão dos autos ao Dr.FERNANDO EDUARDO DIEGUES DINIZ, MM. Juiz de Direito desta Vara. Eu (Ines de Jesus Paladino Carreiro), , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

Processo nº: **1005895-71.2018.8.26.0590**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Umuarama**
 Executado: **Espólio de Vilma Cristino**

Processo nº 2018/000473

Vistos.

Reitere-se o ofício expedido à fls. 401.

Ante o silêncio do executado fica aceito como avaliação do imóvel do valor de R\$ 143.333,33 para fevereiro de 2021.

Nomeio o(a) Mauro da Cruz, regularmente cadastrado(a) pelo Tribunal de Justiça para promover a realização das praças, sendo que o procedimento do “Leilão Eletrônico”, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 886 e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM n.º 1625/2009 que disciplina a matéria tal como determinado pelo artigo 880, § 3º, do CPC.

Consideradas as mudanças empreendidas pelo atual diploma processual, os lances oferecidos na primeira praça podem ser inferiores àquele da avaliação, desde que não em preço vil, nos termos do art. 891 do CPC.

Para este fim, estabeleço que não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, sendo que, na ausência de lances no valor ora estabelecido como mínimo, somente eventuais lances acima de 50% poderão ser analisados por este Juízo, para aquilatar a viabilidade da arrematação.

A alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avançadas.

As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal WWW.ALIENAJUD.COM.BR, no qual serão captados os lances e serão presididas por leiloeiros oficiais autorizados e credenciados pela JUCESP e regularmente habilitados pelo TJ/SP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Vicente

FORO DE SÃO VICENTE

4ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 12 - Parque Bitaru

CEP: 11310-906 - São Vicente - SP

Telefone: (13) 2102-6409 - E-mail: saovicente4cv@tjsp.jus.br

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do “Leilão Eletrônico” fornecendo todas as informações solicitadas.

Intime-se o(a) Gertor Eletrônico, por e-mail, para adoção das providências necessárias ao cumprimento desta decisão, no prazo de 15 dias, inclusive com designação de datas, locais e forma da realização das praças.

Expeça-se mandado para intimação do executado quanto às datas, locais e forma designados.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago, em acréscimo ao lance vencedor, pelo arrematante, que deve ser objeto de depósito judicial, nos termos do Capítulo II, item 267, parágrafo único, das NSCGJ, com redação dada pelo Provimento 2152/2014, do Conselho Superior da Magistratura, devidamente comprovado nos autos.

Intimem-se.

São Vicente, 18 de outubro de 2023.

FERNANDO EDUARDO DIEGUES DINIZ

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA